

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo viabilizar a entrada de pessoas trans, travestis e não-binárias no mercado de trabalho formal, buscando reduzir a desigualdade, a discriminação sofrida pelo grupo e a consequente sujeição deste ao mercado de trabalho informal e precarizado.

A população trans e não-binária representa cerca de 1,9% da população adulta brasileira – aproximadamente 4 milhões de pessoas, segundo levantamento da FMB/Unesp.[1] As oportunidades oferecidas a esse, no entanto, não respeitam a mesma proporção, fazendo com que muitos sejam obrigados a viver à margem da sociedade, sujeitos à pobreza e ao mercado de trabalho precário.

De acordo com a pesquisa da Associação Nacional dos Travestis e Transexuais (Antra), 90% das travestis e dos transexuais têm a prostituição como principal fonte de renda – apenas 4% têm emprego formal e 6% emprego informal. Ademais, apenas 0,02% dos transexuais estão na universidade e 72% sequer concluiu o ensino médio.[2] Outro fator que reforça a marginalização é a rejeição dentro do próprio âmbito familiar. As mulheres trans e travestis são expulsas de casa, em média, com 13 anos, o que afeta pesadamente as oportunidades de educação e emprego.

No Brasil, em 2022, houve pelo menos 131 mortes violentas de pessoas trans e travestis, de acordo com a pesquisa da Antra.[3] São números vergonhosos que fazem com que o Brasil siga sendo o país que mais mata pessoas trans no mundo, pelo 14º ano seguido. O país é responsável por 37,5% das mortes mundiais de 2008 a 2022. Com esse pano de fundo, a expectativa de vida de uma pessoa trans no Brasil é de apenas 35 anos.[4]

Em resposta a esta realidade preocupante, o governador Eduardo Leite assinou o Decreto nº 56.229/2021, que reserva 1% das vagas para pessoas transexuais e travestis em concursos públicos para cargos efetivos e processos seletivos para contratos temporários de órgãos e entidades da administração pública do Executivo, tornando o Rio Grande do Sul pioneiro nas iniciativas de inclusão da população trans. É importante, entretanto, que a política seja positivada na legislação, garantindo a sua continuidade como política de Estado e a sua aplicabilidade nos demais poderes e órgãos autônomos.

Levando em conta os dados apresentados acima e a necessidade de reduzir as desigualdades históricas sofridas por esta população, solicitamos apoio dos colegas parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala de sessões, 13 de julho de 2023.

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Matheus Gomes